

Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Processo nº 7001846-04.2020.8.22.0014

Chaves & Soletti Advogados, na qualidade de administrador judicial nomeado no processo de Recuperação Judicial das recuperandas **Major Transpores e Comércio Ltda-ME** e **JR de Oliveira Transportes Rodoviário de Carga Ltda.** tombado sob o nº em epígrafe, neste ato representado por **Gilson Ely Chaves de Matos**, vem a presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos.

Considerando a disponibilização do edital de convocação para realização da AGC na modalidade virtual no DJe da TJRO nº 233 do dia 15-12-2022, bem como as particularidades inerentes a tal procedimento na modalidade exclusivamente virtual.

Considerando também que mesmo sendo o edital de convocação claro sobre os procedimentos necessário para participação dos credores na AGC.

Considerando no mais a necessidade de celeridade na realização da AGC, bem como que o seu adiamento para 2ª convocação por falta de quórum não só atrasará a marcha processual como irar onerar ainda mais a Recuperanda, **informa e requer o que se segue.**

1) De início disponibiliza nesta oportunidade o link de acesso por meio do qual os credores concursais poderão realizar diretamente junto a empresa Point Comunicação e Marketing seu credenciamento para receberem o convite de acesso à sala virtual na plataforma Zoom, como expressamente prevê o edital de convocação.

Link para acesso a pagina de cadastramento.
https://us02web.zoom.us/meeting/register/tZckdeGpqjoiHNNgQnQJqrAoeZAs82pMx_pL
Vide instruções a partir do tópico "1" do edital

Anota-se que nos termos do §4º do artigo 37 da lei 11.101/05 os credores que forem se fazer representados por advogados/procurados na AGC devem no prazo de 24h antes do dia 15/02/2023 (data da 1º convocação) apresentar ao Administrador (via e-mail) procuração com poderes específicos para tanto, ou então indicar o ID. onde tal instrumento encontra-se juntado no processo.

Frisa-se que é indispensável a completa leitura do edital de convocação pois o mesmo contém todas as informações e

Av. Benno Luiz Graebin, 3910 – Jardim América - Vilhena/RO,
Cep 76980-714 – chaves-soletti.adv.br

1 de 2



esclarecimentos quanto a realização da AGC na modalidade virtual. Eventuais dúvidas podem ser dirimidas tanto diretamente com o Administrador judicial via e-mail: chaves@chaves-soletti.adv.br, e/ou WhatsApp (69) 3322-9446, quanto com a empresa Point Comunicação e Marketing por meio do telefone (11) 3477-1646.

2) Quanto aos credores extraconcursais que desejam acompanhar a realização da solenidade, anota-se que a estes não será concedido acesso diretamente à plataforma Zoom como aos demais credores concursais. Mas sem prejuízo a publicidade do ato o mesmo poderá ser acompanhado de forma ao vivo pela plataforma youtube.com no canal da empresa Point Marketing qual seja: <https://youtube.com/live/uNvQH-tbrn8?feature=share>.

Ressalta-se no mais que a íntegra da AGC virtual (desde o seu início às 11h até o seu encerramento) será gravada e um link será juntado ao processo recuperacional, para publicidade e transparência, conforme prevê o já publicado edital de convocação.

Destarte Excelência, **REQUER** que sejam intimados os credores para que atendam imediatamente aos requisitos estabelecidos no edital de convocação para participação da AGC a fim de se evitar o esvaziamento da possibilidade de realização de tal solenidade em primeira convocação, e assim por consequente atrasar a marcha processual e onerar a Recuperanda.

Vilhena-RO, 9 de fevereiro de 2023.

Chaves e Soletti Advogados
Administradora Judicial
Gilson Ely Chaves de Matos
OAB/RO 1733

Av. Benno Luiz Graebin, 3910 – Jardim América - Vilhena/RO,
Cep 76980-714 – chaves-soletti.adv.br

2 de 2

